



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

*Dispõe sobre: a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Água Boa para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº.964/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.*

O povo do Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

08 - SEC. MUN. DE AGR. DES.ECO. E M.AMB

08.01 - SEC. MUN. DE AGR. DES.ECO. E M.AMB

08.01.03 – SERV. PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

20.606.0026.3097 – Auxílio p/ Associações Rurais

449000000 – Aplicações Diretas

Fonte 1710003210 Valor R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme disposto no § 1º inciso II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 964/2021 – Plano Plurianual do Município de Água Boa, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 26 DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 3097 – Auxílio p/ Associações Rurais

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2023	AUXÍLIO CONCEDIDO	Unidade	1	60.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa, 13 de setembro de 2023.

Orlando Cardoso Pereira

**Prefeito Municipal**